

**PORTARIA N.º: 189/DETRAN/ASJUR/2002**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar de 29.08.2002, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.º 016/DETRAN/ASJUR/2002, mandado instaurar pela Portaria n.º 120/DETRAN/ASJUR/2002.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Florianópolis, 24 de setembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
*Delegado de Polícia*  
*Diretor Estadual*